



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 6.859**

de 10 de março de 2026.

“Dispõe sobre alteração da Lei n.º 6.850/25 (LOA/2026)”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei n.º 6.850, de 29 de dezembro de 2025, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$14.629.775,51 (catorze milhões, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Cobertura	Valor
Criar	Gabinete do Prefeito	02.01.09	08.243.0037.1.003	4.4.90.51.00	1	Anulação	155.103,31
Criar	Gabinete do Prefeito	02.01.09	08.243.0037.1.003	4.4.90.51.00	2	Superávit	30.882,16
Criar	Gabinete do Prefeito	02.01.09	08.243.0037.1.003	4.4.90.51.00	2	Excesso	246.166,52
Criar	Infraestrutura	02.12.02	17.512.0033.1008	4.4.90.51.00	5	Excesso	14.197.623,52

Art. 2º O crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 155.103,31 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e três reais e trinta e um centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Cobertura	Valor
126	Gabinete do Prefeito	02.01.14	04.122.0037.2.169	3.3.90.39.00	1	Anulação	155.103,31

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na importância de R\$30.882,16 (trinta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Banco Reduzido	Fonte	Saldo 31/12/2025	Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível	Valor a ser utilizado
551	02	39.283,75	0,00	0,00	39.283,75	30.882,16

- c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$14.443.790,04 (catorze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa reais e quatro centavos).

Banco Reduzido	Fonte	Descrição	A utilizar
551	02	Brasil Fazenda Esperança 65385-3	246.166,52
	05	Termo de compromisso n° 984867/2025 - PAC	14.197.623,52

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de março de 2026.

*Fábio Vieira de Souza Leite*  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de março de 2026 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

*Antonio Marcos Camillo*  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente